



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 1892/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Despacho n.º 10748/2025, oriundo do Gabinete dos Juízes Auxiliares da Presidência e Informação 2088160,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir aos servidores Antônio Silva de Lima, Técnico Judiciário, 7001323; Daniela Nazaré Maia da Conceição, Analista Judiciária, matrícula n.º 7000384; Fábio Luiz Cassilhas do Couto, Técnico Judiciário, matrícula n.º 7000809; Guilherme Menegazzo Mazetto, Técnico Judiciário, matrícula n.º 7001569; Luiza Chagas de Souza Chaves, Técnica Judiciária, matrícula n.º 7000271; ~~Manoel Rodrigues de Oliveira, Técnico Judiciário, matrícula n.º 7000725~~ ([Revogado pela Portaria PRESI n. 3563, de 25.7.2025](#)); Maria Dionete de Souza Bezerra, Técnica Judiciária, matrícula n.º 7000367; Nilcileide Soares da Silva de Matos, Técnica Judiciária, matrícula n.º 7000850 e ~~Shirley Maria Ferreira de Paula, Técnica Judiciária, matrícula n.º 7000666~~ ([Revogado pela Portaria PRESI n. 2623, de 4.6.2025](#)) e Suelen da Silva Arruda, Técnica Judiciária, matrícula n.º 7001637, a Função de Confiança FC3-PJ, para atuarem como Assistente de Juiz da Assessoria Jurídica Virtual - ASVIR.

Art. 2º Designar os servidores acima mencionados para atuarem no Grupo de Trabalho, em força tarefa para saneamento de dados Processuais no DATAJUD, no ano 2025.

Art. 3º Sem prejuízo das suas atividades funcionais nas lotações e/ou designações anteriores, em horário diverso do expediente regular dos servidores nominados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 4º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 1º de maio do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 30 de abril de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente